



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.324/2003

DE 05/02/2003

Dispõe sobre a criação de cargos nos ANEXOS da Lei n.º 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º Ficam criados nos ANEXOS da Lei n.º 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989, 2 (dois) Cargos Permanentes e 2 (dois) Cargos em Comissão, conforme descrições, quantidades, níveis e referências do quadro abaixo:

N.º	Quant.	Denominação	Natureza	Carga	Nível	Referên-
cia				Horária		
Ord						
01	01	Guarda e Serv. Diversos	Permanente	40/h/s	I	01
02	01	Varredor e Serv. Div.	Permanente	40/h/s	A	A1
03	01	Secretário de Obras	Comissão	40/h/s	XII	12
04	01	Assistente de Gabinete	Comissão	40/h/s	I	01

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de fevereiro de 2003

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal